



---

EDITAL Nº  
**14/2020**

## Orientações para funerais nos cemitérios do concelho de Abrantes

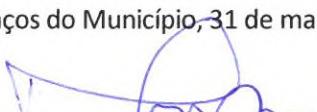
Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

**TORNA PÚBLICO**, que para cumprimento do inscrito no artigo 17º do Decreto Lei nº 2-A/2020, de 20 de março, e no disposto da Norma nº 002/2020, de 16 de março e por outras recomendações emitidas pelas Direção Geral da Saúde (DGS), na sequência da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto nº 14-A/2020, de 18 de março, vem o Município de Abrantes determinar as seguintes orientações para a realização de funerais nos cemitérios do concelho de Abrantes:

- A urna deverá permanecer sempre fechada;
- **Nos velórios**, limitação ao número máximo de **4 pessoas**, em simultâneo, no interior do espaço, em respeito pelas normas emanadas pela DGS;
- **Nos cemitérios**, limitação ao número máximo de **10 pessoas** nas cerimónias fúnebres de falecidos, excluindo os trabalhadores da agência funerária e da freguesia, ou por estes contratados, que deverão ser no número mínimo e estritamente necessário, para a realização dos procedimentos habituais;
- Para os funerais, cujas pessoas estiveram confirmadas por infecção por SARS-CoV-2 (COVID19), aplica-se a recomendação da DGS;
- As cerimónias fúnebres deverão ser feitas nos cemitérios;
- Dever-se-á garantir a inexistência de aglomerados de pessoas e tentar controlar a distância entre pessoas (cerca de 1 a 2 metros entre ambas), evitando o contacto físico;
- Para todos os funerais, não se devem realizar cortejos a pé até ao cemitério, sendo o mesmo efetuado exclusivamente em veículo próprio;
- Cumprir integralmente as instruções recebidas das Autoridades de Saúde;
- Existir desinfetante para as mãos, sabão e toalhetes de papel no local do velório e no cemitério;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Não levar as mãos aos olhos, boca ou nariz;
- Respeitar, obrigatoriamente, as regras de higiene e etiqueta respiratória.

O presente edital produz efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Paços do Município, 31 de março de 2020.

  
Manuel Jorge Valamatos  
Presidente da Câmara